

TRAGÉDIA EM SALVADOR DEMANDA FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO IPHAN

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro expressa condolências à família de Giulia Panchoni Righetto e solidariedade às famílias das outras seis pessoas feridas no desabamento do forro da Igreja de São Francisco de Assis em Salvador/BA, no dia 5 de fevereiro.

Essa tragédia expõe as precariedades nas políticas e ações de Estado na preservação do nosso patrimônio cultural, notadamente no que diz respeito ao funcionamento instituição responsável pela gestão dessa preservação, o IPHAN.

Infelizmente, muitas das manifestações que se seguiram ao ocorrido, inclusive de autoridades públicas, revelaram ainda um desconhecimento sobre as características e a aplicação de instrumentos fundamentais como o tombamento e os direitos e deveres dos proprietários dos imóveis tombados bem como do IPHAN.

O Decreto-lei 25/37, que implementou as políticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil e criou o IPHAN, estabelece que a conservação de um bem tombado é responsabilidade primeira do seu proprietário. No caso da Igreja de São Francisco de Assis em Salvador, o proprietário é a Ordem Franciscana. Cabe ao IPHAN sua tutela como patrimônio cultural, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos da administração pública, como o Corpo de Bombeiros, a Prefeitura ou a Defesa Civil.

Por outro lado, por mais que o atual governo tenha se preocupado em tentar recuperar a estrutura institucional do IPHAN, sistematicamente atacada, fragilizada e ameaçada de desmonte pela gestão anterior, a tragédia reforça a grave situação na qual se encontra o órgão e seus funcionários, com recursos humanos e financeiros insuficientes e desproporcionais à relevância das suas funções. Agrava a situação a ausência de reconhecimento da importância do seu trabalho, que continua sendo exercido sem que se ofereçam as mínimas condições necessárias para tal.

Nesse sentido, como afirma a nota expedida pela Associação dos Servidores do Ministério da Cultura (AsMinC), é essencial “o fortalecimento institucional do Iphan, por meio de incremento orçamentário e de valorização de sua força de trabalho”.

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

Para isso é fundamental que sejam implementadas com urgência algumas ações:

1. Garantir uma dotação orçamentária para o IPHAN que seja compatível com o correto cumprimento de suas atribuições e funções;
2. Promover a valorização dos seus servidores, com a aprovação imediata de um plano de carreira que lhes forneça estabilidade e salários dignos e correspondentes à sua atuação, bem como estimule o seu desenvolvimento profissional, evitando, inclusive, a grande evasão que ocorre atualmente dos seus técnicos, inclusive para outros setores do próprio governo onde encontram melhores condições e melhor remuneração;
3. A realização de novos concursos públicos que permitam a ampliação do número de servidores do IPHAN, permitindo que a instituição exerça com eficiência as suas funções;
4. Incremento de políticas públicas de patrimônio cultural que incentivem a participação de agentes não governamentais, criando uma sinergia virtuosa de defesa do patrimônio juntamente com a comunidade, como preconiza o art. 216 da Constituição Federal, através de projetos de lei debatidos democraticamente com a sociedade;
5. A aprovação do Projeto de Lei do Fundo Nacional do Patrimônio Cultural e a sua implantação imediata.

No caso específico do forro da Igreja de São Francisco, considerando sua importância, é fundamental que a remoção dos elementos que desabaram seja realizada com cuidado e calma por especialistas em conservação e restauração de bens integrados, sob a supervisão de técnicos do IPHAN, visando possibilitar a futura remontagem e restauração do forro.

Que o desabamento ocorrido em Salvador no último dia 5 de fevereiro sirva de marco do reconhecimento da importância da preservação do patrimônio cultural brasileiro e que, conseqüentemente, passem a ser oferecidas ao órgão responsável pela tutela deste patrimônio os recursos humanos e econômicos necessários para que ele possa cumprir sua missão institucional de forma adequada.

Brasil, 7 de fevereiro de 2025.

Subscvem este documento as seguintes entidades:

- ABA — Associação Brasileira de Antropologia
- ANPARQ — Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
- ANPOCS — Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
- ARQUIFES — Rede Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino
- ANPUH — Associação Nacional de História

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

- CBHA — Comitê Brasileiro de História da Arte
- CENTRO PALMARES de Estudos e Assessoria por Direitos
- DOCOMOMO Brasil — Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno
- FENEA — Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
- FNA — Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
- FNArq – Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil
- IAB — Instituto dos Arquitetos do Brasil
- ICOMOS Brasil — Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
- PróIPHAN — Grupo formado por servidores aposentados do IPHAN
- SBS — Sociedade Brasileira de Sociologia
- TICCIH Brasil — Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial